



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-52, de 22 de fevereiro de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, <sup>ad</sup>referendum<sup>?</sup> do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-9046/98 ( CRO-SP-69/98 ),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Camilo Castelo Branco, coordenado pela professora Sandra Maria Richter Ribeiro Moura.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de

06.08.98 a 24.06.99.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD  
PRESIDENTE

*cfo*